

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 114, de 26 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.542,87, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$** 450.542,87 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA

1033 – Const. Rest. e Conservação Vias Urbanas e Rurais

- **Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos o excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 105.127,56 (cento e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) e a operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A do exercício de 2021, no valor de R\$ 345.415,31 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2022.

FABIANO ROGERIO IMMICH.

Prefeito em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 114/2022.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, vimos requerer autorização dessa Casa Legislativa para a suplementação da ficha orçamentária descrita no presente Projeto de Lei. Tal necessidade vem do ajuste a ser realizado com o encerramento das obras de pavimentação asfáltica da localidade de Nova Santa Cruz, realizada com recursos oriundos da operação de crédito com o Banco do Brasil no exercício de 2021. Graças aos ajustes efetuados pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia, foi possível estender a pavimentação para um trajeto superior ao incialmente projetado.

Assim, temos supressão e estorno de valores já empenhados em 2021 na ordem de R\$ 345.415,31 e R\$ 105.127,56 originários de rendimentos bancários dos recursos da operação de crédito que serão utilizados para cobrir as alterações efetuadas

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,

Prefeito em Exercício.

Ao Senhor **Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,** Presidente da Câmara de Vereadores, SANTA CLARA DO SUL – RS.